



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

PUBLICADO EM PLACAR

Em ____ / ____ / ____

LEI Nº 1370, DE 2 DE JUNHO DE 2005.

Altera a Lei nº 682, de 10 de novembro de 1997, 868, de 9 de fevereiro de 2000, 1071, de 27 de dezembro de 2001 e 1187, de 16 de maio de 2003 e dá outras providências.

Faço saber que o Prefeito Municipal de Palmas editou a Medida Provisória nº 4, de 2 de maio de 2005, a Câmara Municipal de Palmas aprovou e, eu, **Carlos Roberto Braga do Carmo**, Presidente, nos termos do parágrafo único do art. 40 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de vagas para Professores P-I (Magistério) passando de 600 (seiscentos) para 720 (setecentos e vinte) vagas.

Art. 2º Fica alterado o quantitativo de vagas para Professores P-II (Licenciatura Plena) passando de 795 (setecentos e noventa e cinco) vagas para 1.450 (um mil quatrocentos e cinquenta) vagas.

Art. 3º Permanece inalterado o quantitativo de vagas para Professores P-III (Especialista - Pós-Graduação - Lato-Sensu).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 02 dias do mês de junho de 2005.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Presidente

José Hermes Damaso
1º Secretário

Marcello de Lima Lélis
2º Secretário